



Órgão: Prefeitura Municipal de Feira Nova
Relatório: Trimestral
Período: 01/01/2024 a 31/03/2024
Prefeito: Jean Simon Santos Arcieri

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

2. DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2024 foi aprovado pela Lei N° 547/2023 de 13 de dezembro de 2023, alocando recursos na ordem de R\$ 37.800.000,00 (trinta e sete milhões e oitocentos mil reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	41.015.150,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.988.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	773.800,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	37.800.000,00
DESPESAS CORRENTES	35.344.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.417.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.800,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPEZA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	37.800.000,00

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 5.782.100,00 e anularam R\$ 5.782.100,00. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	5.782.100,00
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Total	5.782.100,00

JUCILENE DA SILVA DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

TITULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ACUMULADO	%
RECEITAS CORRENTES	41.015.150,00		8.940.256,80		8.940.256,80	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	3.988.950,00		-1.175.409,62		-1.175.409,62	
RECEITAS DE CAPITAL	773.800,00		81.142,86		81.142,86	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	37.800.000,00		7.845.990,04		7.845.990,04	

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de **R\$ 7.845.990,04** (sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), restando ainda por arrecadar **R\$ 29.954.009,93** (vinte nove milhões, novecentos cinquenta e quatro mil, nove reais e noventa e três centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

3.2 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada

TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	7.764.847,18	7.277.086,51	487.760,67
CAPITAL	81.142,86	866.188,14	-785.045,28
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.845.990,04	8.143.274,65	-297.284,61

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi superior à arrecadação da receita, o que representa um déficit no período de R\$ -297.284,61 (duzentos noventa e sete mil, duzentos oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

3.3 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 34.753.926,92 (trinta e quatro milhões, setecentos cinquenta e três mil, novecentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 8.143.274,65 (oito milhões, cento quarenta e três mil, duzentos setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago no período a importância de R\$ 7.821.176,12 (sete milhões, oitocentos e vinte um mil, cento setenta e seis reais e doze centavos) conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00	0,00	0,00
NO PERÍODO	34.753.926,92	8.143.274,65	7.821.176,12	322.098,53
ACUMULADO	34.753.926,92	8.143.274,65	7.821.176,12	322.098,53


JUCELINO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



4. DO BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir:

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	7.845.990,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.131.097,11
OUTRAS OPERAÇÕES – Transferências Financeiras Recebidas	1.819.157,58
SALDO PERÍODO ANTERIOR	10.716.143,84
TOTAL GERAL	48.512.388,57
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.753.926,92
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.761.502,89
OUTRAS OPERAÇÕES – transferências Financeiras Concedidas	1.819.157,58
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	10.177.801,18
TOTAL GERAL	48.512.388,57

5. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações que compõem a substância patrimonial, estando assim demonstrado:

ATIVO	R\$ 1,00
ATIVO FINANCEIRO	10.420.339,15
ATIVO PERMANENTE	15.885.904,40
SOMA DO ATIVO REAL	26.306.243,55
ATIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	26.306.243,55
PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	5.533.896,52
PASSIVO PERMANENTE	7.773.387,87
SOMA DO PASSIVO REAL	13.307.284,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.998.959,16
PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	26.306.243,55


JUCILENO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



5.1 - Situação Financeira

A situação financeira evidenciada no período apresentou um **superávit** verificado em **R\$ 4.886.442,63** (quatro milhões, oitocentos oitenta e seis mil, quatrocentos quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), onde foi possível verificar, que o Ativo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

TITULO	VALOR - R\$
Ativo Financeiro	10.420.339,15
(-) Passivo Financeiro	5.533.896,52
Déficit Verificado	4.886.442,63

6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

6.1 Limite com pessoal em relação à receita corrente líquida

Os gastos realizados com pessoal permanecem acima dos 54% da receita Corrente Líquida, representando o não atendimento ao que determina a LRF e as Resoluções 320 e 321/2019 do TCE/SE.

6.2 Relatórios bimestrais

Identificamos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (bimestral), que foi elaborado pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhado ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.


JUCILENO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETARIO MUN. DE CONTROLE INTERNO



6.3 Limite de Gastos com o Legislativo Municipal


Os gastos com o Legislativo Municipal durante o período forma repassados até o dia 20 de cada mês, dentro do Limite Constitucional de 7 % previsto no inciso III, artigo 29-A da Constituição Federal, oriundo das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da mesma Constituição Federal.

6.4 Almoxarifado

O almoxarifado continua mantendo todos os registros de materiais com sua descrição e preço de aquisição, proporcionando um melhor controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída, atualizadas até a presente data.

6.5 Patrimônio

Foram colocadas novas plaquetas de identificação dos bens patrimoniais e será necessário designar uma equipe para atualiza os registros de cada item.


JUCILENO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETARIO MUN DE CONTROLE INTERNO



CONCLUSÃO

No 1º Trimestre/2024, pela documentação analisada e de acordo com os procedimentos operacionais que acompanhamos, verificamos que o município de Feira Nova permanece com a maioria das obrigações correntes em dia, mas é preciso elaborar um planejamento para cumprir com as exigências e orientações dos órgãos de controle externos sobre as ações precavidas para o último ano de mandato. Para tanto, se faz necessária a adoção de medidas de contenção de gastos nas aquisições de bens, serviços, nomeação e contratação de pessoal. Para as quais, sugerimos:

- ✓ Concluir e pagar todas as obras em andamento para evitar o vencimento dos convênios;
- ✓ Suspender a contratação e nomeação de pessoal;
- ✓ Solicitar dos secretários a elaboração do Documento Formalizador de Demanda – DFD para a montagem do PCA;
- ✓ Não contrair despesas que não possam ser pagas até o final do mandato.

No mais, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos programas e dos recursos do município de Feira Nova. Por fim, destacamos que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Feira Nova, 31 de março de 2024.


JUCILENO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNIC. DE CONTROLE INTERNO